



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO nº.: 043/2021

De 14 janeiro de 2021

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TOMBOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério, Prefeito do Município de Tombos, Estado de Minas Gerais do, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
- O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
- O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;
- A situação de emergência na saúde pública do Município de Tombos/MG, com as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus COVID-19 e a necessidade de manter o controle no enfrentamento desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto prorroga, por tempo indeterminado, a situação de emergência no âmbito do Município de Tombos, ficando prorrogada a adesão ao Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º - O presente prorroga a diretrizes, medidas de prevenção e Decretos anteriores deste Município no que tange ao COVID-19.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 14 de janeiro de 2021.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal